

DECRETO Nº 222/2020
De 07 de Maio de 2020

Renovar a Comissão Especial de Licitação Mista para Obras de Infraestrutura, composta por servidores do Município de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017,

Considerando que a especificidade dos serviços a serem desempenhados pela Comissão processante para licitações de obras e serviços urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar por 12 (doze) meses, a Comissão Especial de Licitação Mista para Obras de Infraestrutura, composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

- I- José Robson Almeida Santos
- II- Tâmara Santos Napoleão
- III- Edílio José Soares Lima
- IV- Maria José Tereza Cardoso Silveira
- V- Cynthia Nascimento Teles Pedral

CPF Nº 663.677.865-20
CPF Nº 575.735.655-34
CPF Nº 934.126.225-91
CPF Nº 171.278.155-34
CPF Nº 989.858.845-49

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento ou ausência dos servidores efetivos Edílio José Soares Lima e Maria José Tereza Cardoso Silveira, fica nomeada em substituição para ocupar a vaga, enquanto durar a ausência ou impedimento, a servidora efetiva Maíra de Jesus Campos, CPF: 985.051.305-53, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º. A Comissão Especial terá competência específica para as licitações de obras e serviços urbanos.

Art.3º. A presidência da CELM ficará a cargo da servidor José Robson Almeida Santos, secretariada pela servidora Tâmara Santos Napoleão, sendo os demais membros componentes.

Parágrafo único. Pela participação na Comissão, os servidores farão jus às gratificações previstas no Decreto Municipal Nº 279/2017.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 07 de Maio de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 221/2020
De 07 de Maio de 2020

Renova a Comissão Especial de Licitação Mista para Pregões de Obras de Infraestrutura, do Município de São Cristóvão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017,

Considerando que a especificidade dos serviços a serem desempenhados pela Comissão processante para licitações de obras e serviços urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar por 12 (doze) meses, a Comissão Especial de Licitação Mista para Obras de Infraestrutura, composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

- I- José Robson Almeida Santos
- II- Tâmara Santos Napoleão
- III- Edílio José Soares Lima
- IV- Maria José Tereza Cardoso Silveira
- V- Cynthia Nascimento Teles Pedral

CPF Nº 663.677.865-20
CPF Nº 575.735.655-34
CPF Nº 934.126.225-91
CPF Nº 171.278.155-34
CPF Nº 989.858.845-49

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento ou ausência dos servidores efetivos Edílio José Soares Lima e Maria José Tereza Cardoso Silveira, fica nomeada em substituição para ocupar a vaga, enquanto durar a ausência ou impedimento, a servidora efetiva Maíra de Jesus Campos, CPF: 985.051.305-53, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A Comissão Especial terá competência específica para as licitações de obras e serviços urbanos.

Art.3º. A presidência da CELM ficará a cargo do servidor José Robson Almeida Santos, secretariada pela servidora Tâmara Santos Napoleão, sendo os demais membros componentes.

Parágrafo único. Pela participação na Comissão, os servidores farão jus às gratificações previstas no Decreto Municipal Nº 279/2017.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 07 de Maio de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2020
De 06 de Maio de 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 2º, cumulado com as disposições do art. 5º, alínea “p”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações e com fundamento no que dispõe o § 4º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 56, de 30 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, área de terra localizada no Km 07 da Rodovia SE 464, neste município de São Cristóvão, medindo 330,00 (trezentos e trinta) metros de largura na frente e 160,00 (cento e sessenta) metros de largura nos fundos, por 200,00 (duzentos) metros de comprimento no lado esquerdo e 350,00 metros no lado direito, perfazendo assim uma área total aproximadamente de 65.777,00m²; que se limita e se confronta a nordeste com a Rodovia SE 464, a oeste com a área e imóvel onde está situado o Posto Caju (BR 101, Km 100), ao norte com a Rodovia BR 101 e ao sul com a rua E, do “Country Club”.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com os estudos e levantamentos necessários à desapropriação.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde loco autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação é permitir ao Município de São Cristóvão cumprir as diretrizes traçadas e os objetivos determinados no Programa de Desenvolvimento Econômico instituído pela Lei Complementar Municipal nº 56/2020, de 30 de abril de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 06 de Maio de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2020
De 05 de Maio de 2020

Resolve substituir membro da Comissão Especial Licitação para contratação de empresa de coleta de lixo e organização de feiras livres, composta por servidores do Município de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Fabiana Oliveira Rodrigues**, em substituição a **Márcio Diego dos Santos Reis**, a partir de 01 de abril de 2020, como membro na Comissão Especial de Licitação, composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados, para contratação de empresa de coleta de lixo e organização de feiras livres, composta por servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:

Membros	CPF
José Robson Almeida Santos	724.399.395-87
Cristiane Soares Matos	835.034.025-15
Alisson Menezes Sá	984.876.205-15
Fabiana Oliveira Rodrigues	006.962815-70
Luciene Santos Silveira	002.479.125-30

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais membros mencionados neste Decreto e nomeados pelo Decreto nº 474/2019, de 06 de novembro de 2019.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Abril de 2020.

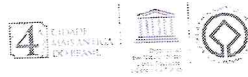
Município de São Cristóvão/SE, 05 de Maio de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 218/2020
De 04 de Maio de 2020**

Nomeia Cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. **LINDACI OLIVEIRA MESSIAS**, CPF 958.708.655-49, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 2020 a 2023, com início do mandato em 22 de Abril de 2020 até 10 de janeiro de 2024.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2020.

Município de São Cristóvão/SE, 04 de Maio de 2020.

de


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal